



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 409994/2019

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à Rua Calu, 155 – Centro, Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86701-120, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, no âmbito do **CONVÊNIO: 871240/2018**, celebrado com o Ministério da Saúde.

O presente Convite será regido pelo DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 e suas alterações.

### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame será realizado através da utilização do portal eletrônico do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse - SICONV (<http://portal.convenios.gov.br>) "Cotação de Preços";

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão para Projetos e Emendas, nomeada pela Irmandade da Santa Casa de Arapongas, mediante o envio da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS para o e-mail: [projetos@santacasadeapongas.com.br](mailto:projetos@santacasadeapongas.com.br);

1.3. O Edital estará disponível nos sites:

- a) SICONV (<http://portal.convenios.gov.br>) no seguinte caminho: ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS → CONVÊNIO Nº 871240/2018
- b) <https://santacasadeapongas.com.br/edital/>

1.4. Informações pelo telefone (43) 3172-4500 (ramal 4522) ou pelo e-mail: [projetos@santacasadeapongas.com.br](mailto:projetos@santacasadeapongas.com.br)

### 2 - OBJETO

2.1. A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamento/material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme especificações constante no item 4.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

## 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa cumprir a META do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o TERMO DE CONVÊNIO nº 871240/2018 celebrado com o Ministério da Saúde.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES

### ITEM 01 – REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)

Quantidade – 2

Especificação mínima: POSSUIR RESERVATÓRIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: INFANTIL, POSSUIR VÁLVULA UNIDIRECIONAL

### ITEM 02 – SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA

Quantidade – 1

Especificação mínima: MICRO-CÂMERA DIGITAL, SISTEMA DE COR NTSC COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, FULL HD, COM 03 SENSORES DE IMAGEM (CCD OU CMOS). COM CAPACIDADE DE REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDADE MÍNIMA 03 LUX, CONEXÃO COMPATÍVEL COM ÓTICAS DE DIFERENTES FABRICANTES, FUNÇÃO PARA AJUSTE DE COR BRANCA E CONEXÕES DE SAÍDA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM FULL HD. COMPRIMENTO DO CABO DO CABEÇOTE DE NO MÍNIMO 3,0 METROS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. FONTE DE ILUMINAÇÃO COM POTÊNCIA COMPATÍVEL A 300 WATTS. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, CONTADOR DE HORAS COM INDICADOR DE FIM DE VIDA ÚTIL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. MONITOR DE VÍDEO DE LED DE GRAU MÉDICO DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM SISTEMA DE COR PAL / NTSC E ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE IMAGENS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. INSUFLADOR DE CO2 QUE PERMITIR AJUSTE DE FLUXO DE NO MÍNIMO 0 A 40 LITROS/MINUTO. PERMITIR AJUSTE DE PRESSÃO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 0 A 25 MMHG E COM DISPLAY QUE INDIQUE A RESERVA DE GÁS NO CILINDRO, PRESSÃO NO PACIENTE, FLUXO



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

DE GÁS E VOLUME DE GÁS. DOTADO DE CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO E DE CIRCUITO DE SEGURANÇA PARA SOBRE PRESSÃO DA CAVIDADE ABDOMINAL COM VÁLVULA DE ALÍVIO E ALARME SONORO E VISUAL. MANGUEIRA COM FILTRO ACOPLÁVEL AO INSUFLADOR PARA INSUFLAÇÃO DE CO2 AO PACIENTE E MANGUEIRA DE CONEXÃO DO INSUFLADOR PARA O CILINDRO DE CO2. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO EXTERNO E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. 02 CABOS DE FIBRA ÓPTICA DE NO MÍNIMO 2 METROS COMPATÍVEIS COM A ÓTICA E CÂMERA. 02 ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULL HD, VISÃO FORO OBLIQUA DE 30 GRAUS, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 31 CM. RACK/ARMÁRIO, TORRE, ADEQUADO PARA O CORRETO ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS EQUIPAMENTOS E O CILINDRO DE CO2 POSSUIR PORTA FRONTAL E TRASEIRA, RODÍZIOS EMBORRACHADOS E COM FREIOS. DEVE ACOMPANHAR AS CAIXAS DE ESTERILIZAÇÃO DAS ÓTICAS E UMA CAIXA COMPLETA PARA VÍDEO, CONTENDO 01 CÂNULA DE INSUFLAÇÃO DE VERESS 120 MM, 02 TROCATERES DE 10 MM COM VÁLVULA TORNEIRA, 02 TROCATERES DE 5 MM COM VÁLVULA TORNEIRA, 01 TROCATER DE 10MM COM PONTA PROTEGIDA, 01 EXTRATOR DE APÊNDICE E REDUTOR 10MM/5MM, 01 CÂNULA DE DISSECÇÃO COM GANCHO DE ÂNGULO RETO, 01 PINÇA FENESTRADA PARA FUNDO DE VESÍCULA 36CM, 01 PINÇA DE APREENSÃO 2X4 DENTES 36CM, 01 PINÇA DE APREENSÃO FENESTRADA ESPECIAL VESÍCULÁ 36CM, 01 PINÇA DE DISSECÇÃO MARYLAND 36CM, 01 TESOURA CURVA SERRILHADA CRUZADA 36CM, 01 APLICADOR DE CLIPS MÉDIUM LARGE 10MM 36CM, 01 CABO DE DIATERMIA, 01 VÁLVULA PARA TUBO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, 01 TUBO PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO 5MM 36CM, 01 TUBO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO 10MM 36CM, 01 TUBO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COM PONTA AGULHA 5MM 36CM E 01 CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO DE TODOS OS INSTRUMENTAIS.

## **ITEM 03 – MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI**

Quantidade – 5

Especificação mínima: 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR, TAMANHO DA TELA: DE 14 A 20, SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI, PRESSÃO INVASIVA (PI): NÃO



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

POSSUI, DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI, CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA

## ITEM 04 – ELETROENCEFALÓGRAFO

Especificação mínima: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 22 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 01 (UM) CANAL BIPOLAR PARA ECG; CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS; FILTROS PASSA-ALTAS E PASSA-BAIXAS CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAIS DE SINAIS; SENSIBILIDADE: 1 A 2000  $\mu$ V PARA CANAIS DE EEG E SENSORES; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01HZ A 100HZ ; NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4 $\mu$ V RMS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MAIOR QUE 100 [MÔMEGA]; REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100DB; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL; FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO A FREQUÊNCIA DE 60HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB; FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL; FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: A FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) E CABOS, 01 (UM) JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER.

## 5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta cotação, empresas legalmente estabelecidas no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

5.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela cotação;
- f) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Prévia de Preços;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

## 6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

6.1 – A cotação prévia de preços, prevista no artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007, será realizada por intermédio do SICONV, observando o prazo de envio da proposta **das 9:00 horas do dia 10 de junho até às 17:00 horas do dia 19 de junho de 2019.**

6.2 - A documentação (proposta de preços e habilitação) deverá ser encaminhada em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONCORRENTE, conforme modelo descrito no anexo I, sem conter alterações, emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail, bem como deverá estar CARIMBADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

6.3 – A Proposta de Preços escrita contendo as **especificações técnicas detalhadas** do objeto ofertado contendo:

6.3.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação;

6.3.2 Descrição do objeto do presente, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca e modelo do produto, em conformidade com as especificações



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

técnicas, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, bem como outras informações complementares que deem subsídio a análise do produto;

6.3.3 Preço unitário de acordo com os preços praticados no mercado, expresso em moeda corrente nacional;

6.4 – Em único envelope, proposta de preços e documentos de habilitação, deverá constar as seguintes indicações no seu averso:

Á

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS**

**A/C: COMISSÃO PARA PROJETOS E EMENDAS**

**Rua Calu, nº 155, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86701-120**

**REFERÊNCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 409994/2019 – CONVÊNIO Nº 871240/2018**

O referido envelope deverá conter:

a) Requerimento para fins de habilitação; carta de apresentação da proposta de preços contendo o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; descrição do objeto; bem como Marca/Modelo; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia mínima de 12 meses; e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à contratação.

b) Catálogos, Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais.

6.5 - A proposta comercial, juntamente com a documentação exigida nos itens 6,7,8 e 9, **poderá também** ser encaminhada via e-mail até o dia 19 de junho de 2019 com **ASSUNTO OBRIGATORIAMENTE:**

**(NOME DA EMPRESA) – CONVÊNIO: 871240/2018 - COTAÇÃO: 409994/2019**

Para, projetos@santacasadeapongas.com.br



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

6.6 – Poderá ser solicitado de qualquer empresa participante da presente cotação, a amostra dos equipamentos ofertados quando se fizer necessário para verificação de sua eficiência, sob pena de desclassificação.

## 7 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Apresentar a parte, **descritivo técnico completo dos equipamentos**, com imagens **ilustrativas idênticas ao objeto ofertado**, preferencialmente catálogo com as características técnicas e funcionais;

7.2 - Apresentar registro dos equipamentos ofertados na ANVISA;

7.3 - Apresentar Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA);

7.4 - Apresentar comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. **Caso o fabricante seja dispensado de tal registro o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente**;

7.5 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de entrega efetiva do equipamento compatível a esta licitação e NF correspondente;

7.6 - Apresentar comprovação que a empresa possui assistência técnica autorizada no ESTADO DO PARANÁ, com registro no CREA e CNPJ, a fim de garantir uma prestação de serviço eficaz, quando se fizer necessário;

7.7 - Apresentar licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, conforme o caso, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da cotação;

7.8 – Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.9 – Apresentar Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor-distribuidor, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da cotação;

## 8. HABILITAÇÃO JURIDICA



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

- a) Para as empresas em geral: Último ato constitutivo consolidado (estatuto ou contrato social), com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);
- b) Para as sociedades por ações: Prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- c) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.1.1 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Federal;
- 9.1.2 Certidão de Regularidade no FGTS;
- 9.1.3 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Estadual;
- 9.1.4 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Municipal.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- 10.1.1 - Não atendam às exigências contidas nos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9;
- 10.1.2 - Apresentem preços inexequíveis;
- 10.1.3 - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- 10.1.4 – Não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, etc.

10.2. Do Julgamento:

- 10.2.1 - Será escolhida a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que contemplada todas as exigências contidas no Edital;
- 10.2.2 – O critério para seleção da proposta priorizará o menor preço, porém a Comissão poderá levar em consideração outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas e custo benefício;



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

10.2.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

10.2.4 – O julgamento das propostas de preços será sobre aceitação dos preços obtidos, estando de acordo com os valores praticados em mercado, desde que atendido ao descritivo técnico constante deste Edital;

10.2.5 - O resultado desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 409994/2019 estará disponível no site <http://portal.convenios.gov.br>, em conformidade do Art. 13 do DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.

10.2.6 – Nos termos do artigo 41, inciso II, alínea “b” e artigo 66, inciso II, alínea “f” da Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instituição aguardará a liberação do recurso por parte do Ministério da Saúde.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 – A impugnação ao Edital poderá ser efetuada, por qualquer pessoa jurídica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da cotação de preços. O interessado deverá apresentá-lo dirigido à Comissão para Projetos e Emendas, a ser protocolizado junto a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS, Rua Calu, nº 155, Centro, Arapongas/PR, CEP.: CEP: 86701-120, no horário de 08h30 às 12h30min, observado o prazo previsto neste edital, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

11.2 – A COMISSÃO PARA PROJETOS E EMENDAS decidirá sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame;

11.3 – Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo PROPONENTE;

11.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento de cotação prévia de preços.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

## 12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Irmandade da Santa Casa de Arapongas.

12.3. A assinatura do contrato estará condicionada:

- a) À comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR junto a Irmandade da Santa Casa de Arapongas;
- b) À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- c) Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro PROPONENTE, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## 13. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

13.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos, objeto deste Edital, é de 60 (sessenta) dias, a contar da contratação.

13.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada formalmente pela Contratada para conhecimento da Contratante, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

13.3. Para eventual prorrogação de prazo e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, devendo, em quaisquer delas, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Comissão de Projetos e Emendas da Irmandade da Santa Casa de Arapongas para celebração do competente aditivo.

## 14. DO PAGAMENTO E ENTREGA

14.1 - O pagamento será efetuado mediante:

14.1.1. Assinatura de CONTRATO DE FORNECIMENTO;

14.1.2. Entrega total dos ITENS, constantes no CONTRATO DE FORNECIMENTO;

14.1.3. Apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nominada a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à Rua Calú, 155 – centro, Arapongas – Estado do Paraná. CEP: 86701-120;

14.1.4. A Nota Fiscal dos equipamentos/materiais fornecidos deverá conter os seguintes dados: a) Nº Convênio; b) Nº Cotação Prévia de Preços; c) Nº Autorização de Fornecimento; d) Marca e quantidade dos equipamentos/materiais efetivamente entregues; e) CARIMBO e ACEITE na Nota Fiscal, por parte do responsável designado pela CONTRATANTE;

14.1.5. Exclusivamente através de transferência bancária, via SISTEMA SICONV - OBTV, em CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, cujo recurso orçamentário correrá por conta do Convênio nº 871240/2018 firmado entre a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, devendo o fornecedor aguardar a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde para que a CONTRATANTE efetue o pagamento; Emissão de Boletos Bancários para cobrança serão invalidados.

14.2 – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

14.3 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Irmandade da Santa Casa de Arapongas, no endereço da Rua Calu, nº 155 - Centro – Arapongas/PR, CEP: 86701-120, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, de 08h30min às 11h30min e de 13h30min as 16h30min, devendo ser agendado previamente pelo telefone (43) 3172-4522 (Flávia).



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

14.4 – Em caso de devolução dos equipamentos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao CONTRATADO, devendo este providenciar com urgência sua substituição ou adequação ao Edital.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso o PROPONENTE VENCEDOR não atenda os prazos fixados no contrato, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Irmandade Santa Casa de Arapongas e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

15.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão para Projetos e Emendas poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente cotação não importa necessariamente em contratação, podendo a Irmandade da Santa Casa de Arapongas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da cotação.

16.2. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

16.3. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive na plataforma de Cotação Prévia de Preços do SICONV.

16.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão para Projetos e Emendas.

16.5. A participação do PROPONENTE nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital:

16.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Arapongas/PR, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arapongas, 10 de junho de 2019.

  
LEONARDO DALEFFE PEREIRA

PROVEDOR



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 409994/2019

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

#### 1 - Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

#### 2 - Dados do representante legal (ou procurador):

Nome:

CPF:

Cargo:

Telefone:

#### 3 - Dados bancários:

Nome e número do Banco:

Nome e número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Código de Identificação (se houver):

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
<b>TOTAL (RS)</b>				

Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Observações: Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital. As propostas deverão conter a descrição do produto ofertado, apresentando todas as características técnicas, acessórios e opcionais ofertados.

Local, data, carimbo e assinatura do Representante Legal